CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PL 775/2024

PARECER DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 775/2024.

O Projeto de Lei nº 775/2024, de autoria da Vereadora Sonaira Fernandes, institui a Política de Combate ao Antissemitismo no Município de São Paulo, com o objetivo de prevenir e erradicar atos de discriminação, preconceito e violência contra judeus e seus símbolos culturais e religiosos. O texto define o antissemitismo conforme a Aliança Internacional para a Memória do Holocausto (IHRA) e estabelece diretrizes como campanhas educativas em escolas, capacitação de servidores públicos, incentivo a parcerias com organizações civis e religiosas, criação de canal de denúncias e articulação com o setor privado para promover inclusão e combater a intolerância religiosa.

Na justificativa, a autora ressalta a permanência do antissemitismo como ameaça real, citando episódios históricos como o Holocausto e situações recentes, como o ataque do grupo Hamas a Israel em 2023, além de episódios de intolerância no Brasil. Defende que São Paulo, cidade plural e diversa, deve adotar medidas concretas para prevenir e punir atos de ódio, assegurando os direitos humanos, a paz social e o respeito às tradições culturais e religiosas.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa opinou pela legalidade da proposta, na forma de um substitutivo para moldar a redação a normas legais.

A Lei Municipal nº 18.020, de 06 de novembro de 2023, incluiu no Calendário Oficial do Município de São Paulo o Dia de Combate ao Antissemitismo e Fascismo. Ao apresentar a motivação da iniciativa que deu origem à lei, o proponente, Vereador Fábio Riva, destacava o crescimento alarmante de manifestações antissemitas no Brasil, com dados do Observatório Judaico e da Confederação Israelita do Brasil indicando aumento expressivo de ataques físicos e virtuais, especialmente após os ataques terroristas ocorridos em Israel em outubro de 2023. A proposta reforça que o antissemitismo é crime no país, conforme previsto nas Leis nº 9.459/1997 e nº 7.716/1989, e que a cidade de São Paulo — historicamente reconhecida por sua diversidade e acolhimento — deve se posicionar de forma clara e pedagógica contra todas as formas de discriminação.

Considerando o projeto em análise, cabe apontar que se propõe a criação de uma política pública permanente de enfrentamento ao antissemitismo, podendo representar uma forma de complementação do compromisso do "Dia do Combate ao Antissemitismo", avançando para ações de combate à intolerância religiosa e étnica. Dessa forma, **favorável** é o parecer da Comissão de Administração Pública, **nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa**.

Sala da Comissão de Administração Pública, em

Matéria RELCOM 2166/2025. Documento assinado digitalmente por ISRAEL NANTES SANTOS em 24/09/2025 e juntado ao PL 775/2024 por Edir Sales. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=677384.